

## Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

### Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 60/2025 – 1º Turno

Na qualidade de relatora do Projeto de Lei nº 60/2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Uso do Transporte Público Coletivo por Ônibus e autoriza a implementação da tarifa zero no serviço do transporte público coletivo por ônibus, venho por meio desta solicitar informações complementares imprescindíveis para a emissão de parecer técnico e responsável no âmbito desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Considerando que o referido projeto institui um novo modelo de financiamento do sistema de transporte coletivo por ônibus no Município de Belo Horizonte, com a previsão de gratuidade universal (tarifa zero) no prazo de até quatro anos e a criação da Taxa do Transporte Público (TTP) como fonte de custeio, entendo ser imprescindível a oitiva das seguintes secretarias:

#### 1. À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG

##### a. Estudos e Viabilidade

- Existem estudos técnicos que embasam a viabilidade econômica e operacional do Programa Municipal de Incentivo ao Uso do Transporte Público Coletivo por Ônibus? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral desses estudos.

vereadora  
**MARCELA TRÓPIA**

GABINETE VEREADORA MARCELA TRÓPIA  
Gabinete A316 - Av. dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, BH/MG  
(31)3555-1168 / ver.marcelatropia@cmbh.mg.gov.br

PROTOCOLIZADO CONFORME  
PORTARIA Nº 21 902/2024  
Data: 24/7/25  
Hora: 09:11

- Qual a estimativa de aumento de demanda no sistema de transporte coletivo com a eventual implementação da tarifa zero?

#### **b. Impacto Orçamentário**

- Qual o impacto financeiro estimado da medida nos orçamentos anuais do Município para os próximos quatro anos?
- Como os aportes ao Fundo Municipal de Melhoria da Qualidade e Subsídio ao Transporte Coletivo (FSTC) serão acomodados nas leis orçamentárias, especialmente quanto ao cumprimento das metas fiscais da LDO e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal?
- Qual o montante de orçamento anual destinado, empenhado e pago para **vale-transporte municipal**, por unidade orçamentária da estrutura administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte? Quantos trabalhadores recebem esse benefício?
- Qual o montante de orçamento anual destinado, empenhado e pago para **vale-transporte metropolitano**, por unidade orçamentária da estrutura administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte? Quantos trabalhadores recebem esse benefício?

#### **c. Gestão e Cronograma**

- Existe cronograma detalhado para a execução das medidas previstas no PL?
- Há previsão de indicadores e metas para monitoramento do Programa?

---

## 2. À Secretaria Municipal da Fazenda – SMFAZ

### a. TTP – Taxa do Transporte Público

- Qual a estimativa de arrecadação anual com a criação da Taxa do Transporte Público (TTP)?
- Quais serão os custos administrativos e operacionais de arrecadação e fiscalização da nova taxa?
- Foram realizados estudos sobre o impacto econômico da TTP nas empresas locais, especialmente de pequeno porte?

### b. Legalidade e Tributação

- Há manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre a constitucionalidade e legalidade da criação da TTP com base na utilização potencial do serviço e em externalidades positivas?
- A estrutura proposta para a TTP observa os princípios da legalidade, capacidade contributiva, vedação à bitributação e justiça tributária?
- Qual a taxa de inadimplência para o IPTU e o ITBI pagos em Belo Horizonte? Favor apresentar os dados em percentual de contribuintes e em percentual de arrecadação projetada.

### c. Outras Receitas Não-Tarifárias

- Quais são as projeções de arrecadação com publicidade nos ônibus e multas contratuais? Essas receitas são suficientes para compor o FSTC?

### d. Comparativo

- Qual o comparativo entre o modelo atual de subsídio (tarifa + quilometragem) e o modelo de financiamento integral proposto pelo PL, em termos de custo, eficiência e impacto fiscal?
- Qual valor projetado, empenhado e pago da **remuneração complementar** para o transporte coletivo por ônibus nos anos de 2023 e 2024? Qual é o montante previsto para 2025? Qual foi a taxa de crescimento percentual desse valor ao longo dos anos?
- Considerando a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, que apontou redução da arrecadação tributária e restrição orçamentária para o ano corrente, qual a variação da receita de arrecadação tributária **discriminada quanto ao ISSQN e ICMS** no Município nos últimos cinco anos?
- Ainda quanto à prestação de contas municipais, qual o impacto do **subsídio ao transporte público coletivo por ônibus**, como empregado na atualidade, nas despesas do Município? Qual a **viabilidade de manutenção orçamentária** desse subsídio?

- Qual impacto a tarifa zero pode trazer para aumentar a arrecadação de ISSQN e ICMS?
- Considerando o gasto das tarifas com transporte coletivo, o que uma liberação poderia significar em aumento do consumo das famílias e consequente arrecadação de ICMS e ISSQN no município? É possível estimar esse valor, em linhas gerais?

---

Por fim, solicita-se que as respostas sejam encaminhadas por escrito a esta Comissão no prazo regimental, de modo a possibilitar a análise técnica e responsável do projeto em exame, em respeito à boa gestão dos recursos públicos e à transparência das políticas públicas municipais.

**Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.**

MARCELA DE LACERDA  
TROPIA:12393283625

Assinado de forma digital por  
MARCELA DE LACERDA  
TROPIA:12393283625  
Dados: 2025.07.24 09:10:25 -03'00'

**Vereadora Trópia**

Relatora



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Projeto de Lei: 60/2025

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 25/07/2025, às 10h00min

Ocorrências da reunião:

- Aprovada a diligência

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

2517125

4523

Presidente da reunião